



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 061/2012

SÚMULA: Enquadra Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1830, de 14 de outubro de 2011;

Considerando o Decreto nº 099/2002;

Considerando o Decreto nº 130/2008;

Considerando o memorando nº 054/2012, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

Considerando ainda o protocolado sob o nº 0466/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica enquadrada, em conformidade com o citado acima, a servidora pública municipal abaixo descrita:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NIVEL
Adriana de Azevedo Moraes	Professora	02.08.2002	C05 – 20 horas

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar o enquadramento da servidora acima especificada, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 21 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal